



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 764/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 24 de maio de 2023.

Referente: **Indicação nº 582/2023**
7ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1654/2023	25/05/2023 14:42:41	066.XXX.60F-62

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 582/2023** de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 468/23-DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Memorando nº. 468/2023 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 19 de maio de 2023.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Referente: Indicação nº. 582/2023 – Memorando nº . 1.601/2023 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, o qual pleiteia a adoção de medidas para uma fiscalização eficiente do uso de vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digno Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

D’outra volta, corroboramos que este Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito desenvolve as medidas prevista no Código de Trânsito Brasileiro, o qual estabelece algumas normas de fiscalização do uso de vagas de estacionamento destinadas a idoso e pessoas com deficiência, dentre elas, a correta implantação da sinalização regulamentadora, a fiscalização pelos agentes de trânsito e transporte, os quais possuem autonomia para fiscalizar e aplicar as normas de trânsito de acordo com as atribuições estabelecidas pela legislação vigente e ainda por meio da



participação ativa da população, através de denúncias no momento da constatação da irregularidade praticada.

Não obstante, cumpre destacar que no período de janeiro a maio de 2023, foram lavradas 196 (cento e noventa) autuações em veículos que se utilizaram das vagas de estacionamento especiais, sem a utilização do cartão/credencial.

Sem mais.
Atenciosamente,

ENG. JAIME ALBERTO ZAMBELLI
DIRETOR
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito

LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

15:30h



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 582 / 2023 CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente de sessão Ordinária
Realizada em _____ / 20____
Despacho: _____

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

CLEBER CANDIDO SILVA


Presidente

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, para que sejam adotadas as providências cabíveis, objetivando uma fiscalização mais eficiente do uso de vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação considerando que o código de Trânsito Brasileiro determina a existência de vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem contar que o desrespeito na utilização dessas vagas ainda é muito grande, gerando uma série de transtornos para quem de fato deveria ocupá-las.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de maio de 2023


Alexandre Dias Martins
Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

15 MAI 2023

Recebido por M. S.
Michelle Alves
Agente Administrativo
RF: 16.910

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTÓCOLO
1384/2023

DATA / HORA
04/05/2023 17:40:53

USUÁRIO
120.XXX.648-